



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Baião solicitou a esta Controladoria Interna, análise, seguido de Parecer sobre o processo administrativo conforme segue:

Processo administrativo nº 002//2025-CMB

INEXIGIBILIDADE 002/2025-CMB-INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO.

I-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA.

II- DA ANÁLISE RESUMIDA

O processo encaminhado para análise possui volume único, no qual consta os seguintes documentos:

1. Capa;
2. Documento de formalização de demanda;
3. Documentos de comprovação de notória especialização;
4. Proposta;
5. Informação de existência de créditos orçamentários;
6. Declaração de adequação orçamentária;
7. Termo de Autuação;
8. Autorização da Ordenadora;
9. Portaria da Comissão de Contratação;
10. Termo de Autuação;
11. Minuta de carta contrato;
12. Parecer Jurídico;

**Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará**



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

Primeiramente vale ressaltar, entretanto, a prerrogativa do gestor público (autoridade superior) quanto à avaliação da conveniência, da prática do ato administrativo e da oportunidade, cabendo a este, por sua competência exclusiva ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e por sua aplicabilidade ou não. Passamos a analisar,

- a) A Secretaria de Administração, formalizou o pedido de realização de contratação de assessor jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de direito público (constitucional, administrativo) no âmbito da Câmara Municipal de Baião, com a apresentação dos documentos que comprovam a notória especialização do Profissional DR. TALES MIRANDA CORRÊA, inscrito no RG nº 17004024 PC/P-A e CPF Nº 357.191.842-87, ADVOGADO, OAB/PA 6995, residente e domiciliado a Rua Lauro Sodré nº 338, Bairro Centro CEP: 68.465-000 Cidade Baião.;
- b) O departamento de contabilidade informou a existência de créditos orçamentários;
- c) A ordenadora apresentou a declaração de adequação orçamentária e autorizou a realização do procedimento;
- d) Foi apresentado o termo de Referencia com os requisitos para a prestação dos serviços, devidamente justificado;
- e) A agente de contratação instruiu o processo, autuou e analisou a documentação apresentada e julgando-a regular;
- f) Os fundamentos jurídicos que amparam a realização da contratação via inexigibilidade, foram elencados no parecer jurídico;
- g) A assessoria jurídica emitiu parecer pela regularidade dos atos do procedimento e favorável a realização da contratação na modalidade escolhida.

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

III – CONCLUSÃO

Para os devidos propósitos perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, após a análise do processo de INEXIGIBILIDADE em questão, pela análise técnica do agente de contratação e pelo parecer jurídico, **DECLARAMOS QUE FORAM CUMPRIDAS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS.**

Na oportunidade, recomendamos pela devida e pertinente publicação na imprensa oficial, no Mural de Licitações do TCM/PA e portal de Transparência da Câmara Municipal de Baião.

Por fim, retornamos os autos à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

Baião/PA, 14 de janeiro de 2025.

JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Controlador Interno
Portaria nº 003/2025

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará